

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.646, DE 21 DE JULHO DE 2011.

"Autoriza o SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu/ES e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica autorizado ao SAAE Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, firmar convênio com a: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu, para permitir o recebimento de contribuições em favor dessa entidade na conta de água dos contribuintes.
- **Art.2º.** As importâncias cobradas nas contas de água serão obrigatoriamente fixadas e autorizadas por escrito pelos contribuintes que o desejarem.
- **Art.3º.** A cobrança poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante requerimento do contribuinte encaminhando ao SAAE.
- **Art.4°.** Fica o SAAE responsável a repassar até o dia 20, ° (vigésimo) dia de cada mês, as contribuições recebidas do mês anterior.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e onze.

EASTÊNIO LUIZ CARDOSO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, Em 21/07/2011.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração e Finanças